



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.080/2023

Publicado

em 07 / 02 / 2023

Indefere pedido de licença sem vencimentos para cursar Doutorado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento de lavra do servidor Edinilson dos Anjos Silva, processo administrativo nº 000158/2023, que requer licença sem vencimentos pelo período de 04 anos para cursar Doutorado;

CONSIDERANDO os documentos constantes nos autos do processo sobredito, bem como o Parecer Jurídico nº 048/2023, que opina pelo indeferimento do pleito do servidor por falta de amparo na legislação local, bem assim por ato discricionário de conveniência e oportunidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de licença sem vencimentos para cursar Doutorado, formulado pelo servidor **EDNILSON DOS ANJOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor MMPB, matrícula funcional nº 002093, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria ao servidor e a Secretaria de sua lotação, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal